



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato n° 088/06

Processo Administrativo n.º 2.925/06 anexado ao 5/009.813-6 – Dispensa.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Valmir do Amaral Soares Júnior.

Objeto: Contratação de profissional para execução de projeto de integração artística.

Aditamento: Prorroga o prazo em 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **VALMIR DO AMARAL SOARES JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Domingues Garcia, 731 – Jardim Souza Santos, devidamente inscrito no CPF sob n.º 310.449.478-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º 2.925/2006, anexado ao Processo n.º 5/009813-6, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **31 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/009813-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 2.925/2006, anexado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de março de 2.006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valmir do Amaral Soares Júnior
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª